

## PORTARIA Nº 401, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

*Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

### RESOLVE:

**Art.** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no dia **16 de maio de 2023**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

**Art. 2º** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **17 de maio de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);



- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
**PREFEITO**

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 28/04/2023  
SECRETARIO

  
**CÍNTIA DE ABREU ARRUDA**  
SECRETARIA MÚNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**  
(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 401/2023)

**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO III**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

- 09º JOSÉ RINALDO DE BARROS NETO;  
10º ABRAAO SOARES DA SILVA;  
11º ADEILTON GOMES BARBOSA;

FICAM CONVOCADAS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO II**, AS SEGUINTE CANDIDATAS:

- 12º JOSEILDA DA SILVA;  
13º GABRIELA DE FATIMA BARBOSA DO NASCIMENTO;

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.



**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
**PREFEITO**

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 28/04/2023  
SECRETARIO



**CINTIA DE ABREU ARRUDA**  
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**  
(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 401/2023)

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA**

1. Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
2. Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
3. Parasitológico de Fezes;
4. Eletrocardiograma com Laudo;
5. Eletroencefalograma com Laudo;
6. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
7. Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
8. Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
9. **Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)**
10. Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
11. Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
**PREFEITO**

  
Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 28/04/2023  
SECRETARIO

  
**CÍNTIA DE ABREU ARRUDA**  
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO